



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02. Centro, Dona Inés/PB, CEP: 58.228-000  
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**LEI Nº. 573/2011**

Dispõe sobre a denominação de Escola  
e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS,**  
Estado da Paraíba, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona  
a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Josefa  
Vicente dos Santos**, a Escola localizada no Sítio Boa Vista, deste Município.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inés/PB, 06  
de maio de 2011.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**